



Número: **0600217-19.2022.6.00.0000**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Juíza Auxiliar - Ministra Cármen Lúcia**

Última distribuição : **14/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL (REPRESENTANTE)</b>	<b>MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>JAIR MESSIAS BOLSONARO (REPRESENTADO)</b>	
<b>SOCIEDADE RURAL DO PARANA (REPRESENTADO)</b>	
<b>FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO (REPRESENTADO)</b>	
<b>Procurador Geral Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15747 4438	14/04/2022 11:23	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
15747 4439	14/04/2022 11:23	<a href="#">Representação Eleitoral - ExpoLondrina PR</a>	Petição Inicial Anexa

Representação, procuração, substabelecimento e vídeos anexos.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
SUPERIOR ELEITORAL, EDSON FACHIN**

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**, pessoa jurídica de direito privado, partido político registrado neste E. Tribunal Superior Eleitoral e com representação no Congresso Nacional, inscrito no CNPJ sob o n. 00.676.262/0001-70, com sede no Setor Comercial Sul – Quadra 02, Bloco C, n. 256, Edifício Toufic, 1º andar, CEP 70302-000 – Brasília/DF, neste ato representado, na forma do seu Estatuto Social, por sua Presidenta, **GLEISI HELENA HOFFMANN**, brasileira, casada, Deputada Federal (PT/PR), RG n. 3996866-5 SSP/PR, CPF sob o n. 676.770.619-15, endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 232 – Anexo 4, vem, respeitosamente, perante este e. Tribunal, por meio de seus advogados com procuração anexa, apresentar

**REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA**

em detrimento de:

- a. **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, brasileiro, Presidente da República, portador da carteira de identidade SSP/DF nº 3.032.827, inscrito no CPF/MF, sob o nº 453.178.287-91, com endereço funcional em Palácio do Planalto, Praça dos Três



Poderes - Brasília, DF, 70150-900;

- b. **SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ n. 78.609.989/0001-22, sediada na Avenida Tiradentes, 6275, Parque Gov. Ney Braga, Bairro Jardim Rosicler, Londrina/PR, CEP 86.072-360;
- c. **FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**, Deputado Federal, inscrito no CPF sob o nº 058.257.609-11, podendo ser citado no Gabinete 745 - Anexo IV - Câmara dos Deputados.

em razão dos acontecimentos a seguir expostos.

## I – DOS FATOS

1. Na noite da última sexta-feira, 08.04.2022, o Senhor JAIR MESSIAS BOLSONARO, ora representado, praticou verdadeiro ato de campanha eleitoral antecipada. A ilicitude ocorreu durante visita realizada pelo representado à 60ª Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina (ExpoLondrina 2022).
2. O evento foi organizado pela SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ, presidida por ANTÔNIO DE OLIVEIRA SAMPAIO<sup>1</sup>, o qual recebeu JAIR

---

<sup>1</sup> <https://srp.com.br/presidentes>



MESSIAS BOLSONARO em sua chegada. Segundo *site* da própria ExpoLondrina, a feira de exposições durou de 1º a 10 de abril, e contou com shows de diversos artistas da música brasileira, além de apresentações de rodeios<sup>2</sup>.

3. A Exposição exigia a aquisição de ingressos para acesso. Os preços, segundo consta do documento de “Regras de Acesso” disponibilizado pelo *site* da Exposição, variaram de R\$ 12,00 (doze reais) a R\$ 18,00 (dezoito reais)<sup>3,4</sup>.

4. Desde o primeiro dia de evento, a mídia local já anunciava que o retorno da ExpoLondrina – que não ocorreu nos dois anos anteriores em razão da pandemia – seria considerada a reabertura da temporada de grandes shows na cidade<sup>5</sup>, sobretudo de famosos cantores e cantoras da música sertaneja.

5. De acordo com veículos de comunicação, a expectativa de circulação no evento é de 500.000 (quinhentas mil) pessoas nos 10 dias de realização, além comercialização de R\$ 1.000.000.000,00 (1 bilhão de reais) em negócios do ramo agropecuário<sup>6</sup>.

<sup>2</sup> <https://www.expolondrina.com.br/>

<sup>3</sup> <https://www.folhadelondrina.com.br/folha-2/ingressos-para-shows-e-rodeios-da-expolondrina-2022-estao-a-venda-3176612e.html>

<sup>4</sup> <https://expolondrina.com.br/materiais-2022/REGRAS-DE-ACESSO.pdf>

<sup>5</sup> <https://www.folhadelondrina.com.br/folha-2/expolondrina-2022-abre-a-temporada-de-megashows-na-cidade-3183298e.html>

<sup>6</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=CA-ktAbEGzc>



6. Trata-se de um **verdadeiro festival de música, cultura, exposição e comércio agropecuário**. Em seu oitavo dia, o evento de grande porte **serviu de palco para ato de campanha eleitoral extemporânea de JAIR MESSIAS BOLSONARO**, como se verá adiante.

7. No dia 08.04.2022, o pré-candidato à Presidência da República chegou ao aeroporto de Londrina/PR aproximadamente às 18h35, sendo recebido por apoiadores que já o aguardavam na área de desembarque, como informa a imprensa local<sup>7</sup> e se verifica de vídeos postados em diversas páginas nas redes sociais<sup>8, 9, 10, 11</sup>.

8. A multidão que recebeu JAIR MESSIAS BOLSONARO demandou esquema de segurança implantado pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e por agentes da Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF)<sup>12, 13</sup>.

9. Acompanhado de apoiadores até o Parque de Exposições em que se realizou a ExpoLondrina 2022, JAIR MESSIAS BOLSONARO **desfilou em carro**

<sup>7</sup> <https://tarobanews.com/noticias/politica/veja-como-foi-a-chegada-do-presidente-jair-bolsonaro-no-aeroporto-de-londrina-dJP8r.html>

<sup>8</sup> <https://www.folhadelondrina.com.br/politica/apoiadores-aguardam-chegada-de-bolsonaro-em-londrina-3183678e.html>

<sup>9</sup> <https://twitter.com/claremibueloni/status/1512982712222912512>

<sup>10</sup> <https://twitter.com/Luciana90688534/status/1512534143548243969>

<sup>11</sup> <https://twitter.com/claremibueloni/status/1512538607243993093>

<sup>12</sup> <https://cblondrina.com.br/materias/visita-do-presidente-bolsonaro-a-expolondrina-muda-protocolo-de-seguranca-na-feira>

<sup>13</sup> <https://www.folhadelondrina.com.br/politica/populacao-ja-se-aglomera-a-espera-da-chegada-de-bolsonaro-na-expo-3183680e.html>



**aberto durante carreata** pela Avenida Santos Dummont, tornando explícito o intuito eleitoreiro de sua visita ao evento.

10. A carreata se confirma por postagem publicada pelo próprio Jair Bolsonaro em seu perfil na rede social *Twitter*<sup>14</sup>, além de noticiada pela imprensa local<sup>15</sup>, bem como por publicações de apoiadores presentes<sup>16, 17, 18, 19, 20</sup>:



<sup>14</sup> <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1512575106727522309>

<sup>15</sup> <https://www.bemparana.com.br/noticia/em-passagem-pelo-parana-bolsonaro-visita-santuario-participa-de-carreata-e-discursa-em-tom-de-campanha>

<sup>16</sup> <https://twitter.com/BolsoMito380/status/1512563031259197440>

<sup>17</sup> <https://twitter.com/wcintracanto/status/1512579021086863364>

<sup>18</sup> <https://twitter.com/nalvvaa/status/1512698859776000003>

<sup>19</sup> [https://twitter.com/Marcelo\\_Bora/status/1512596480485384201](https://twitter.com/Marcelo_Bora/status/1512596480485384201)

<sup>20</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=v9SvR2aNzg8>





**BolsoMito380**  
@BolsoMito380

Bolsonaro Chegando agora em Londrina/PR -  
08/04/2022

#CassaçãoDoRandolfe



7:48 PM · 8 de abr de 2022 · Twitter Web App

329 Retweets 10 Tweets com comentário 1.079 Curtidas

← Tweet



**wcintracanto**  
@wcintracanto

Bolsonaro saindo do aeroporto em Londrina, agora a pouco.



8:51 PM · 8 de abr de 2022 · Twitter for iPhone

212 Retweets 6 Tweets com comentário 678 Curtidas

**São Paulo**  
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar  
Jd. Paulista | 01411-001  
Tel: +55 11 3060.3310  
Fax: +55 11 3061.2323

**Brasília**  
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed. Libertas Conj. 3009  
Asa Sul 70070-925  
Tel./fax: +55 61 3326.9905

[www.tzmadvogados.com.br](http://www.tzmadvogados.com.br)

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragaoeferraro.com  
www.aragaoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





nalva damsc- 🇧🇷🇧🇷🇧🇷

@nalvaaa

...

IMPRESSONANTE: BOLSONARO CHEGA A LONDRINA DURANTE A NOITE E MILHARES O AGUARDAM NAS RUAS

De dia ou de noite, no Sol ou na chuva, a pesquisa DATAPOVO é implacável!



4:48 AM - 9 de abr de 2022 - Twitter for iPhone

**São Paulo**  
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar  
Jd. Paulista | 01411-001  
Tel: +55 11 3060.3310  
Fax: +55 11 3061.2323

**Brasília**  
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed. Libertas Conj. 3009  
Asa Sul 70070-935  
Tel./fax: +55 61 3326.9905

[www.tzmadvogados.com.br](http://www.tzmadvogados.com.br)

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragaoeferraro.com  
www.aragaoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Marcelo  
@Marcelo\_Bora

Mais um pouquinho de Bolsonaro em Londrina hoje!



10:01 PM - 8 de abr de 2022 - Twitter for Android



08-04-22 - Bolsonaro deixa o aeroporto em direção à ExpoLondrina

18.401 visualizações...

1,6 MIL

NÃO  
GOSTEI

COMPARTILHAR

SALVAR

...

**São Paulo**  
R. Pe. João Manuel, 755 19ª andar  
Jd. Paulista | 01411-001  
Tel: +55 11 3060.3310  
Fax: +55 11 3061.2323

**Brasília**  
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed. Libertas Conj. 3009  
Asa Sul 70070-915  
Tel./fax: +55 61 3326.9905

[www.tzmadvogados.com.br](http://www.tzmadvogados.com.br)

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragaoeferraro.com  
www.aragaoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



11. No local, o representado logo **se dirigiu ao palanque** ali posto e discursou aos presentes, consolidando a prática da ilicitude. O ocorrido caracterizou verdadeiro **comício eleitoral extemporâneo** – também revelado por imagens veiculadas pela mídia, publicações de redes sociais e pelo próprio *Twitter* do representado. A saber<sup>21, 22, 23</sup>:



Presidente discursou na ExpoLondrina 2021 — Foto: Patrícia Piveta/RPC

<sup>21</sup> <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2022/04/08/bolsonaro-chega-ao-parana-para-visita-a-expolondrina-2022.ghtml>

<sup>22</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=ZVybjVciPkk>

<sup>23</sup> <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1512745466831777793>





#BolsonaroLondrina #Expolondrina #BolsonaroExpoLondrina  
Presidente Bolsonaro Chegando à Londrina/PR (08/04/2022)



**Jair M. Bolsonaro** ✓  
@jairbolsonaro



- Com o povo na ExpoLondrina.
- Hoje, às 10hs, estaremos no Santuário de São Miguel dos Arcanjos em Bandeirantes/PR.



7:53 AM - 9 de abr de 2022 - Twitter for iPhone

**São Paulo**  
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar  
Jd. Paulista | 01411-001  
Tel: +55 11 3060.3310  
Fax: +55 11 3061.2323

[www.tzmadvogados.com.br](http://www.tzmadvogados.com.br)

**Brasília**  
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed. Libertas Conj. 3009  
Asa Sul 70070-925  
Tel./fax: +55 61 3326.9905

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragaoeferraro.com  
www.aragaoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



12. Ao assumir o microfone, sua fala evidenciou a prática de campanha eleitoral antecipada, objeto desta representação. Assim como os demais momentos que compuseram a passagem de Bolsonaro pela ExpoLondrina 2022, o discurso foi registrado em vídeo publicado na plataforma *Youtube*<sup>24</sup>.

13. No palanque, Jair Bolsonaro **agradece aos apoiadores** pela “oportunidade e confiança”, **referindo-se aos votos que o conduziram à Presidência da República em 2018**. Continua ao afirmar que “**isso não acabou**” e “**continuaremos juntos**”, em **expressa e inquestionável menção às Eleições de 2022, conclamando o apoio dos presentes no pleito eleitoral que se avizinha**.

(...) Agradeço a cada um de vocês **pela oportunidade e pela confiança depositada em mim lá no passado. Mas isso não acabou, vai ter que continuar**. Nós **continuaremos juntos por mais um bom tempo**, se Deus assim desejar. (09:39 a 09:56).  
(grifamos)

14. Para concluir seu discurso, Jair Bolsonaro **proclamou o slogan que utilizou durante as eleições de 2018, “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”** (12:04 a 12:08).

15. Esses são os fatos que, em conjunto, desafiam a análise desta Corte Superior Eleitoral: a ida de Jair Bolsonaro a Londrina/PR, a participação em **carreata** com destino a evento agropecuário, bem como o **discurso proferido**

<sup>24</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=ZVybjVciPkk>



para, em tom de campanha, com pedido expresso de voto para as Eleições de 2022, à reeleição ao cargo de Presidente da República.

16. A ida de Bolsonaro a Londrina/PR, sobretudo à 60ª Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina (ExpoLondrina 2022), não caracteriza, sob nenhuma perspectiva, um ato de governo.

17. Contrário disso: a visita de Bolsonaro à cidade, a aparição e desfile em carro aberto durante carreata até o Parque de Exposições, e o discurso realizado em uma das maiores feiras de exposição agropecuária do Brasil, são elementos cuja finalidade é, exclusivamente, **promover campanha eleitoral** – no caso, antes do período autorizado por lei.

18. Em vista da gravidade dos tais fatos, o representante os traz ao conhecimento deste c. Tribunal Superior Eleitoral, para que as ilicitudes apontadas sejam objeto de apreciação e devida sanção.

## II. DO DIREITO

19. O art. 36 da Lei n. 9.504/97 estabelece o dia 16 de agosto do ano eleitoral como a data em que se autoriza a realização de propaganda eleitoral. Isto é, qualquer propaganda em prol de candidatos em período anterior a 16 de agosto do presente ano deverá ser considerada como extemporânea.



20. A doutrina eleitoral brasileira confirma tal entendimento, conforme se extrai da obra do i. Professor José Jairo Gomes, cujo trecho elucidador segue abaixo transcrito:

(...) a propaganda eleitoral só é permitida a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até o dia do pleito, durante, pois, o período eleitoral (LE, art. 36, *caput*). Nessa oportunidade, o candidato já terá escolhido na convenção e seu pedido de registro já deverá ter sido requerido à Justiça Eleitoral, pois o prazo para a prática desse ato encerra-se às 19 horas do dia 15 de agosto. **Se feita fora desse período, qualifica-se como extemporânea ou antecipada, sujeitando o agente a responsabilização e sanção.** A publicidade em apreço caracteriza-se pela atração ou captação antecipada de votos, o que **pode ferir a igualdade de oportunidade ou a paridade de armas entre os candidatos, o que desequilibra as campanhas**<sup>25</sup>.  
(grifamos)

21. Tal vedação possui a finalidade de conferir aos possíveis candidatos a igualdade de oportunidades e, conseqüentemente, assegurar o equilíbrio das campanhas e do sistema eleitoral.

22. É por isso que este eg. Tribunal Superior Eleitoral recorre à igualdade de oportunidade, bem como à paridade de armas, como baliza da lisura do pleito eleitoral. É o que se pode aferir do trecho abaixo:

A vedação ao uso abusivo do poder econômico, prevista no art. 22 da LC n. 64/90, **visa a tutelar a igualdade de oportunidade entre os candidatos e o livre exercício do direito de sufrágio a fim de salvaguardar a normalidade e a legitimidade das**

<sup>25</sup> GOMES, José Jairo. *Direito Eleitoral* – 17ª ed., São Paulo: Atlas, 2021, p. 551.



**eleições.** (TSE, Recurso Ordinário n. 060251884, Rel. Min. Edson Fachin, DJe 18.03.2020)

23. Assim, se um possível candidato ou pré-candidato utiliza artefatos publicitários em período anterior ao permitido pela legislação para promover sua candidatura, configura-se a afronta às normas eleitorais, à medida em que se vale de mais tempo para se promover.

24. Isso caracteriza uso de mais recursos financeiros para promover a futura candidatura ou, ainda, realizar propaganda negativa contra outro possível adversário, o que motiva a proibição da propaganda eleitoral antecipada, seja em prol de algum candidato, seja em desfavor de outro.

25. Os arts. 3º e 3º-A da Resolução-TSE n. 23.610/2019 regulamentam o tema da propaganda eleitoral. O art. 3º dispõe sobre quais atos realizados pelos pré-candidatos não configuram propaganda antecipada.

26. **O art. 3º-A da Resolução 23.610/2019 prevê as situações em que estarão configuradas a propaganda antecipada.** Senão vejamos:

**Art. 3º-A. Considera-se propaganda antecipada passível de multa aquela divulgada extemporaneamente cuja mensagem contenha pedido explícito de voto, ou que veicule conteúdo eleitoral em local vedado ou por meio, forma ou instrumento proscrito no período de campanha.**  
(grifou-se)



27. A legislação eleitoral estabelece duas hipóteses para que seja configurada propaganda antecipada: pedido explícito de voto ou veiculação de conteúdo eleitoral por meio proscrito. Assim, tem-se que o presente caso enquadra-se na primeira delas, tendo em vista que o ato praticado durante a ExpoLondrina 2022 foi eivado de pedido explícito de votos.

28. A vedação ao pedido **explícito** de voto não pode ser, sob nenhum aspecto, encarada como autorização para a utilização de outras ferramentas de linguagem que, apesar de não expressar a palavra “voto” ou conjugar o verbo “votar”, **passem ao eleitor a mesma mensagem.**

29. A semântica da expressão contida na norma deve observar o conteúdo visado pelo legislador, de tal forma que a “*vedação ao **pedido explícito de voto***” não pode ser interpretada sob uma literalidade que desconsidera os múltiplos discursos e situações que compõem a realidade eleitoral.

30. Essa é a jurisprudência do e. Tribunal Superior Eleitoral. Vejamos:

ELEIÇÕES 2020. AGRAVO INTERNO. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. RELATOR. ART. 36, § 6º, DO RITSE. APLICABILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. ENUNCIADO SUMULAR TSE. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO. CONFIGURADO. **PALAVRAS MÁGICAS.** DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. NÃO CONHECIMENTO DE TSE. ARESTO DE ORIGEM. HARMONIA. ENTENDIMENTO TSE. VERBETE DE SÚMULA 30 DO TSE. SÍNTESE DO CASO



[...]

3. Na espécie, conclui-se que as expressões utilizadas pelo agravante em uma live na rede social do Instagram – ao mencionar que pretende ser prefeito da cidade e convidar o eleitor para que seja um elo da "corrente do bem", pedindo seu apoio, bem como o convocando para que busquem mais "elos" no povoado, na localidade, na rua e na família – constituem mensagens semanticamente similares a pedido explícito de voto. (RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 060034885, Acórdão, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 14, Data 03/02/2022)

---X---

ELEIÇÕES 2020. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. ART. 36 § 3º DA LEI 9.504/97. MULTA. ADESIVO EM CARRO. PERÍODO PRÉ-CAMPANHA.

[...]

ANÁLISE DO AGRAVO REGIMENTAL

5. Conforme entendimento desta Corte, **ainda que não haja pedido explícito de voto, caracteriza-se o ilícito eleitoral quando:** i) o veículo de manifestação se dá pela utilização de formas proscritas; ou ii) **são utilizadas técnicas de comunicação equivalentes ao pedido explícito "identificado pelo uso de determinadas 'palavras mágicas', como, por exemplo, 'apoie' e 'elejam', que nos levem a concluir que o emissor está defendendo publicamente a sua vitória"** (AgR-AI 29-31, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 3.12.2018). (RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 060009423, Acórdão, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 175, Data 23/09/2021) (grifamos)



31. A utilização daquilo que se convencionou nomear como “*palavras mágicas*” faz com que, **apesar de a palavra voto não ser sequer mencionada, possa estar configurada a realização da propaganda antecipada em razão do pedido explícito de voto.** Evidente que o Senhor JAIR BOLSONARO lançou mão dessas técnicas de comunicação durante sua presença de na 60ª Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina.

32. No trecho destacado, Jair Bolsonaro **agradece aos apoiadores voto nas eleições de 2018**, elegendo-o Presidente da República, e logo em seguida, afirma que “isso não acabou” e deve continuar, em clara **referência à disputa eleitoral de 2022.**

33. Ao final de sua fala, ao utilizar seu jargão eleitoral “*Brasil acima de tudo, Deus acima de todos*”, JAIR BOLSONARO consolida a real intenção de se utilizar de figuras de linguagem para, em verdade, **pedir votos para as eleições que se aproximam.**

34. O uso do *slogan* não é desprezível, tampouco pode ser ignorado na análise da ocorrência de campanha eleitoral extemporânea. A bem da verdade, trata-se da tentativa de **remeter o público presente ao estado emocional da campanha eleitoral daquele ano**, utilizando seu símbolo verbal de então.

35. O ocorrido foi vastamente divulgado pela imprensa, em âmbito nacional e regional, que noticiou o “*tom de campanha eleitoral*” do discurso feito pelo representado. Assim, **além de toda a ambientação de comício eleitoral**, as



palavras de Jair Bolsonaro reconhecidamente se voltaram à corrida eleitoral de 2022.

36. Destaca-se matéria do jornal G1, na qual se relata que “(...) durante a exposição, Bolsonaro fez *discurso em tom de campanha*”<sup>26</sup>. Já no site da rádio CBN Londrina, reportou-se que “*Jair Bolsonaro discursou como candidato à reeleição e diz que quer continuar a ser presidente*”<sup>27</sup>. O jornal local Tarobá Notícia, de igual forma, relata que “(...) na *ExpoLondrina, o discurso teve um tom de campanha eleitoral*”<sup>28</sup>.

37. O objetivo de campanha eleitoral extemporânea se alonga por toda a permanência de Jair Bolsonaro no festival – que demonstrou ter efetivamente organizado estrutura de palanque para o discurso do representado. A ocasião não cumpriu outra função a não ser fomentar o cenário eleitoral da “visita” de Jair Bolsonaro.

38. Mesmo se tratando de um evento eminentemente privado – em que **não há a prática de nenhum ato de governo** –, a **organização da ExpoLondrina separou parte da programação e montou palco para Jair Bolsonaro** e sua comitiva, oportunidade em que o representado praticou as ilicitudes ora apontadas.

<sup>26</sup> <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2022/04/08/bolsonaro-chega-ao-parana-para-visita-a-expolondrina-2022.ghtml>

<sup>27</sup> <https://cbnlondrina.com.br/materias/em-visita-a-expolondrina-jair-bolsonaro-discursa-como-candidato-a-reeleicao-diz-que-quer-continuar-a-ser-presidente-e-defende-que-o-povo-armado-jamais-sera-escravizado>

<sup>28</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=ICDu5G3PfS0>



39. A realidade é que a ida de Bolsonaro a Londrina **ocorreu única e exclusivamente a convite do Deputado Federal FILIPE BARROS (PL)**, também representado nesta oportunidade, sem nenhuma finalidade de praticar atos inerentes à função de chefia do Poder Executivo.

40. Dias antes da ida à Londrina, o Deputado Federal FILIPE BARROS (PL) e JAIR BOLSONARO publicaram vídeo na rede social do parlamentar. A legenda do vídeo revela que a ida à ExpoLondrina se tratou de um simples “convite” feito pelo deputado e aceito por Jair Bolsonaro<sup>29</sup>.



41. A ocasião, como se vê, não apresenta nenhum objetivo de prática de atos de governo, mas **simplesmente de movimentar e insuflar seus apoiadores em**

<sup>29</sup> <https://www.instagram.com/p/Cb-9kMwDxvJ/>



**Londrina/PR, e, como visto, promover carreatas e pedido de apoio na disputa eleitoral de 2022.**

42. Conclui-se, assim, pela necessidade de apreciação dos fatos ora narrados e a consequente condenação dos Representados, como modo de se manter incólume o pleito eleitoral que se avizinha.

### III – DOS PEDIDOS

43. Por exposto, o Partido dos Trabalhadores requer:

43.1. O conhecimento e o regular processamento da presente Representação por Propaganda Eleitoral Extemporânea contra os representados;

43.2. A condenação de JAIR MESSIAS BOLSONARO, SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ e FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO ao pagamento de multa, no valor máximo previsto em lei, dada a promoção de evento e/ou fala voltada a pedido explícito de votos, configurando campanha eleitoral antecipada.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, em 14 de abril de 2022.

**Cristiano Zanin Martins**  
OAB/SP 172.730

**Eugênio Aragão**  
OAB/DF 4.935





ARAGÃO E FERRARO  
ADVOGADOS

**Valeska Teixeira Zanin Martins**  
OAB/SP 153.720

**Angelo Longo Ferraro**  
OAB/DF 37.922

**Maria de Lourdes Lopes**  
OAB/SP 77.513

**Marcelo Winch Schmidt**  
OAB/DF 53.599

**Victor Luga R. Chen**  
OAB/SP 448.673

**Miguel Filipi Pimentel Novaes**  
OAB/DF 57.469

**Eduarda P. Quevedo**  
OAB/SP 464.676

**Gean C. Ferreira de M. Aguiar**  
OAB/DF 61.174

**Maria Eduarda Praxedes Silva**  
OAB/DF 48.704

**São Paulo**  
R. Pe. João Manuel, 755 19ª andar  
Jd. Paulista | 01411-001  
Tel: +55 11 3060.3310  
Fax: +55 11 3061.2323

**Brasília**  
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed. Libertas Conj. 3009  
Asa Sul 70070-915  
Tel./fax: +55 61 3326.9905

[www.tzmadvogados.com.br](http://www.tzmadvogados.com.br)

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragaoeferraro.com  
www.aragaoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

